

Câmara Municipal de IgarassúLEI Nº 196

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu faz saber que o poder Legislativo do Município Decreta e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, - autorizado a abrir o Crédito Especial de quatro mil e oitocentos cruzeiros, (R\$ 4.800,00) e conceder como subvenção na vigência deste exercício ao Instituto Histórico de Igarassu, para atender encargos com zelador de seu Museu a contar suas contribuições mensais de 1º de Junho do corrente ano.

Art. 2º - A subvenção mensal de R\$ 400,00 passarão a figurar em dotação orçamentária dos exercícios subsequentes e revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 1º de Julho de 1954.

a) Antônio de Moraes C. Albuquerque  
Antônio de Moraes C. Albuquerque - Presidente.